



LEI Nº 841/2015

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 06/02/15, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 06/02/15 à 23/02/15.

de
Visto

“Autoriza o Município a celebrar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Tio Hugo e dá outras providências”.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Tio Hugo (CONSEPRO), com a finalidade de efetuar repasse de recursos no valor de até **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), destinados a custear despesas diversas do Conselho, especialmente no que tange a manutenção dos serviços essenciais de segurança pública.

Art. 2º. Os repasses serão realizados com recursos do orçamento público, em pagamento único ou na forma parcelada, de acordo com as necessidades da entidade, até o limite máximo autorizado observado as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

[Handwritten signatures]



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 06 – Segurança Pública;
Subfunção: 181 – Policiamento;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;
Atividade: 2008 – Incentivo à Segurança Pública;
Elemento: 335041000000 – Contribuições;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2015.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças